



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5790/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção de prédios escolares, e dá outras providências.

Data da Norma

12/03/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 40/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.790, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção de prédios escolares, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 716/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 15.513.673,86 (quinze milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), destinados à construção de prédios escolares, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

689	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	9.676.822,17
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	STN: 1.569
220	014	CONSTRUÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL	

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

690	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	5.680.155,07
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	STN: 1.569
212	003	CONSTRUÇÃO ESCOLAS FNDE	

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

694	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	98.738,21
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	STN: 1.500
220	014	CONSTRUÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL	

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

695	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	57.958,41
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	STN: 1.500
212	003	CONSTRUÇÃO ESCOLAS FNDE	

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 156.696,62 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

169	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-56.696,62
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	STN: 1.569



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
176	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	-50.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
01		TESOURO		STN:	1.569
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
222	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	-50.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
01		TESOURO		STN:	1.569
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 15.356.977,24 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através de Convênios Federais, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 15.356.977,24 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art.5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 15.356.977,24 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 12 de março de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 19/03/2025 09:25



Assinado digitalmente por
FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
032.108.468-39
Data: 19/03/2025 09:25



LEI ORDINÁRIA Nº 5790/2025- Recebido em 19/03/2025 12:57:34 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse https://publico.ibillinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0BE2-E36F-CF81-A246.

